



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7769/2011 – 20521**
Usuário: **CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **05.872.995/0001-02**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 609/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **36 metros** de profundidade, localizado na **Rua 09, Quadra 55-A, Lote 02 – Vila Brasília**, nas coordenadas geográficas **16°44'07,7" S e 49°14'48,3" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Izabel Cristina Moura de Moraes**, CPF **892.171.281-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **março** de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente em Substituição